



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 39.722, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Designa representantes do Poder Executivo para composição do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal - CAE/DF para o quadriênio 2018-2022 e dá providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do artigo 34, da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013, artigo 18, da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal - CAE/DF, para o quadriênio de 2018 a 2022, conforme segue:

I - Representante indicado pelo Poder Executivo do Governo do Distrito Federal:

- a) RECONDUZIR Sandra da Silva Linder, matrícula: nº 239.737-4, na função de titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- b) RECONDUZIR Marcella Carolina Soares Lamounier, matrícula: nº 226.670-9, na função de suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- c) DESIGNAR Moema de Souza Esmeraldo, matrícula nº 215.305-X, na função de titular, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- d) DESIGNAR Waldiméa Corrêa Prado Córdova, matrícula nº 219.691-3, na função de suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - Representante indicado pela Associação de Pais e Alunos:

- a) DESTITUIR Elana Fabrício Marinho, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;
- b) DESIGNAR Gonçalves Vieira Gomes, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2019.
131º da República e 59º de Brasília


IBANEIS ROCHA
Governador

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Educação

